



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

15

LEI Nº 5.844 DE 11 DE MARÇO DE 2011.

*"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.784, de 13 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2011, e dá outras providências."*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2010 a 2013, no Programas 0045- Ampliação e Reorganização da Atenção Básica, fica acrescida a ação 1022- Construção e Ampliação de Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 2º** - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.784, de 13 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011, e dá outras providências, no Programas 0045- Ampliação e Reorganização da Atenção Básica, fica acrescida a ação 1022- Construção e Ampliação de Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.061.000,00 (um milhão, sessenta e um mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

10

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.17	Secretaria Municipal da Saúde
01.17.01	Fundo Municipal de Saúde - FUNSAU
01.17.01.10	Saúde
01.17.01.10.301	Atenção Básica
01.17.01.10.301.0045	Ampliação e reorganização da Atenção Básica
01.17.01.10.301.0045.1022	Construção e Ampliação de UBS e PSF
01.17.01.10.301.0045.1022.4.4.90.00	Aplicações Diretas
	R\$ 1.061.000,00

**Art. 4º** - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes das seguintes fontes:

**a)**- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do superávit financeiro do exercício de 2010, por fonte de recurso federal, destinado à construção de UBS de Itaiçá;

**b)**- R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) do excesso de arrecadação por fonte de recurso federal, convênio com o Governo Federal (Portaria 3.177 de 18/12/2009); e

**c)**- R\$ 661.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil reais) do superávit financeiro do exercício de 2010.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 11 de março de 2011.

  
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

019

## ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO -PPA

### DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/ METAS/ CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO
---------	--	-----------	---	----------	--	----------

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROGRAMA: AMPLIAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA n° 0045

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL n° 01.17.00

**OBJETIVO:**

MELHORAR O ACESSO DO CIDADÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E AUMENTAR A POPULAÇÃO ATENDIDA POR UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

**JUSTIFICATIVA:**

CUMPRIR AS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS QUANDO DA ASSINATURA DO TERMO DE GESTÃO

**METAS**

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Proporção da População cadastrada pela estratégia da Saúde da Família	%	15,56	39,04

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

Indicadores	2010	2011	2012	2013
Proporção da População cadastrada pela estratégia da Saúde da Família	15,56	36,06	39,04	39,04

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 8.530.000,00

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:** Refere-se à inclusão da ação 1022 – Construção e Ampliação de UBS e PSF.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## PPA

### ANEXO III AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão
---------	--	-----------	---	----------	--	----------

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAU

Código da Unidade n° 01.17.01

Função: SAÚDE

Código da Função n° 10

Subfunção: ATENÇÃO BÁSICA

Código da Subfunção n° 301

Programa: AMPLIAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Código do Programa n° 0045

Ações

Projeto  
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS E PSF

Código do Projeto n° 1022

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
1.920	M2

Meta por Exercício				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
1.000	408	408	104	1.920

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>	<b>R\$ 4.222.000,00</b>
-------------------------------	-------------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2010	2011	2012	2013
1.850.000,00	1.061.000,00	1.061.000,00	250.000,00

Justificativa das Modificações: Os recursos financeiros para esta ação virão:

- em 2011: de superávit financeiro do exercício de 2010 por fonte de recurso federal (R\$ 40.000,00), por fonte de recurso municipal (R\$ 661.000,00) ; e de excesso de arrecadação previsto por fonte de recurso federal (R\$ 360.000,00) -Portaria 3.177 de 18/12/2009.
- em 2012 e 2013: quando da elaboração do orçamento, os recursos serão alocados.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## ANEXOS

### LDO

ANEXO V  
Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2011

Programa: AMPLIAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Código do Programa nº 0045

Unidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Código da Unidade Responsável nº 01.17.00

**Objetivo:** MELHORAR O ACESSO DO CIDADÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E AUMENTAR A POPULAÇÃO ATENDIDA POR UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

**Justificativa:** CUMPRIR AS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS QUANDO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Proporção da população cadastrada pela estratégia da Saúde da Família	%	15,56	36,06

Custo Estimado do Programa no Exercício	R\$ 2.429.000,00
---	------------------

Justificativa das Modificações: Refere-se à inclusão da ação 1022 – Construção e Ampliação de UBS e PSF.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

(B)

LDO

ANEXO VI

Planejamento Orçamentário

**Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras**

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

**Município de Indaiatuba**

**Exercício** 2011

**Unidade Executora:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAU

**Código da Unidade** nº 01.17.01

**Função:** SAÚDE

**Código da Função** nº 10

**Subfunção:** ATENÇÃO BÁSICA

**Código da Subfunção** nº 301

**Programa:** AMPLIAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

**Código do Programa** nº 0045

***Tipos de Ações Governamentais***

**Projeto:** CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS E PSF

**Código do Projeto** nº 1022

<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de medida</b>
408	M2

<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	<b>R\$</b> 1.061.000,00
--	-------------------------

Justificativa das Modificações: Os recursos financeiros para esta ação virão de superávit financeiro do exercício de 2010 por fonte de recurso federal (R\$ 40.000,00), por fonte de recurso municipal (R\$ 661.000,00) e de excesso de arrecadação previsto por fonte de recurso federal (R\$ 360.000,00) - Portaria 3.177 de 18/12/2009.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.022 DE 11 DE MARÇO DE 2011.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.844 de 11 de março de 2011, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 2358/11;

## **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 1.061.000,00 (um milhão, sessenta e um mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.17	Secretaria Municipal da Saúde
01.17.01	Fundo Municipal de Saúde - FUNSAU
01.17.01.10	Saúde
01.17.01.10.301	Atenção Básica
01.17.01.10.301.0045	Ampliação e reorganização da Atenção Básica
01.17.01.10.301.0045.1022	Construção e Ampliação de UBS e PSF
01.17.01.10.301.0045.1022.4.4.90.00	Aplicações Diretas
	R\$ 1.061.000,00

**Art. 2º** O valor dos créditos a que se refere o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes das seguintes fontes:

**a)-** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do superávit financeiro do exercício de 2010, por fonte de recurso federal, destinado à construção de UBS de Itaici;

**b)-** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) do excesso de arrecadação por fonte de recurso federal, convênio com o Governo Federal (Portaria 3.177 de 18/12/2009); e

**c)-** R\$ 661.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil reais) do superávit financeiro do exercício de 2010.



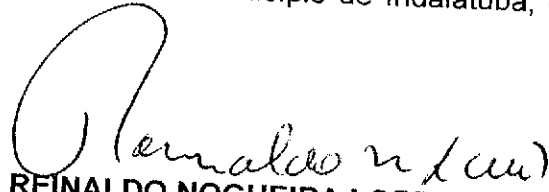
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

22

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
2011.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 11 de março de

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**